

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
EXAME DE ORDEM 2008.1
RESULTADO NA PROVA OBJETIVA – INCLUSÃO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM (CEEEO), torna pública a inclusão dos examinandos *sub judice* a seguir na relação dos examinandos aprovados na prova objetiva do Exame de Ordem de 2008.1.

1 Relação dos examinandos aprovados na prova objetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do examinando em ordem alfabética e nota na prova objetiva.

EXAMINANDO SUB JUDICE

| Inscrição | Nome | Nota na prova objetiva |
|-----------|--------------------------------------------|------------------------|
| 90038201 | Gabriel de Barros Correia Galindo | 57.00 |
| 90022731 | Gustavo Antonio Ramos de Oliveira Liberato | 57.00 |

2 DOS RECURSOS

2.1 Para a interposição de recursos contra o resultado na prova objetiva, o examinando deverá cumprir, **obrigatoriamente**, as seguintes etapas:

a) na primeira etapa, a ser realizada das **9 horas do dia 3 de junho de 2008 às 16 horas do dia 5 de junho de 2008 (exceto sábado, domingo e feriado)**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o examinando deverá acessar os endereços eletrônicos www.oabpe.org.br ou www.oab.org.br, e seguir as instruções do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso;

b) na segunda etapa, o examinando, de posse do seu recurso impresso na forma descrita na alínea anterior, deverá entregá-lo no protocolo da Seccional do Estado de Pernambuco, no período **9 horas do dia 3 de junho de 2008 às 16 horas do dia 6 de junho de 2008 (exceto sábado, domingo e feriado)**, no horário de funcionamento no seguinte endereço: **SECCIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO** – Rua Imperador Dom Pedro II, n.º 235 – Santo Antônio, Recife/PE.

2.2 O examinando que não cumprir as duas etapas descritas no subitem 2.1 não terá o seu recurso analisado.

2.3 **A impressão do recurso deverá ser efetuada somente após a inclusão, pelo examinando, de todas as suas razões referentes a todas as questões. Após a impressão, o sistema não permitirá ao examinando a alteração e/ou adição de suas razões recursais.**

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.6 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.7 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o edital de abertura e/ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A relação dos examinandos aprovados na prova objetiva do Exame de Ordem 2008.1 após a interposição de recurso, bem como a convocação para a prova prático-profissional de todos os aprovados na prova objetiva serão divulgadas na Internet, nos endereços eletrônicos www.oabpe.org.br e www.oab.org.br, na data provável de **18 de junho de 2008**.

Recife/PE, 2 de junho de 2008.

SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO
Presidente da Comissão de Estágio e Exame
de Ordem da OAB/PE

JAYME JEMIL ASFORA FILHO
Presidente da OAB/PE